



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUPLEMENTO

### IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

#### AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

#### SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia da República:

Resolução n.º 3/96:

Cria o Comité de Modernização da Assembleia da República.

#### COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 3/96

de 4 de Abril

Havendo necessidade da modernização da Assembleia da República e ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 37 e do artigo 111 ambos do Regimento da Assem-

bleia da República aprovado pela Lei n.º 1/95, de 8 de Maio, a Comissão Permanente determina:

1. É criado o Comité de Modernização da Assembleia da República, abreviadamente designado por COMAR.

2. O COMAR tem a seguinte composição:

- 1.º Vice-Presidente da Mesa da Assembleia da República, que o preside;
- 2.º Vice-Presidente da Mesa da Assembleia da República;
- Ana Rita Geremias Sithole;
- Abdala Mussa;
- Secretário-Geral da Assembleia da República.

3. Compete ao Comité de Modernização da Assembleia da República elaborar e coordenar o Programa de Apoio à Assembleia da República para ser presente à Comunidade doadora.

4. A coordenação e avaliação dos trabalhos do COMAR é feita pela Comissão Permanente da Assembleia da República.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia da República.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.